



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

### EDITAL UFSJ/PROEN/SEACA 003/2023

#### PROGRAMA DE MONITORIA 2024-1

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº 007/2023 torna público o presente Edital para distribuição de Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria para atendimento ao período 2024-1.

### 1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Monitoria da UFSJ é uma ação da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) para a melhoria do ensino por meio de práticas e experiências pedagógicas de compartilhamento do conhecimento como apoio pedagógico no âmbito das disciplinas dos cursos de graduação da UFSJ.

1.2 A monitoria é exercida por um discente regularmente matriculado na UFSJ, sob a orientação direta do docente responsável pela disciplina (o docente orientador) e com o acompanhamento do coordenador do curso.

1.3 Os objetivos do Programa de Monitoria são os seguintes:

- I. proporcionar a melhoria da qualidade do ensino por meio da cooperação acadêmica entre o docente e o monitor;
- II. facilitar o relacionamento entre discentes e docentes no processo de ensino-aprendizagem;
- III. minimizar os índices de reprovação e de retenção;
- IV. diminuir os índices de evasão, principalmente dos discentes em situação de vulnerabilidade;
- V. oferecer ao monitor experiência nas atividades didáticas de disciplinas;
- VI. complementar a formação acadêmica do monitor.

### 2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O objetivo deste Edital é a distribuição de bolsas institucionais de ensino e aprendizagem para monitores de apoio pedagógico aos discentes inscritos em disciplinas dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o primeiro período letivo de 2024.

### 3. DAS ETAPAS

3.1 Este Edital apresenta duas etapas, com procedimentos e instâncias decisórias diferentes, sendo as instâncias locais os Colegiados de Curso de Graduação e a instância superior a PROEN.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

EDITAL UFSJ/PROEN/SEACA 003/2023

PROGRAMA DE MONITORIA 2024-1

### 4. DA PRIMEIRA ETAPA - INSTÂNCIA LOCAL

4.1 Cabe à Coordenadoria do Curso divulgar para os docentes responsáveis pelas disciplinas que serão oferecidas, o presente Edital e o período para o recebimento das solicitações de bolsas de monitoria.

4.2 A solicitação é efetivada mediante o envio, por e-mail, para a Coordenadoria do Curso de oferta da disciplina, do Formulário de Solicitação de Monitor (ANEXO I, disponível no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>) preenchido e assinado pelo docente responsável pela disciplina.

4.2.1 Excepcionalmente, coordenadores de curso podem preencher o Formulário de Solicitação de Monitor para disciplinas que comprovadamente não tiveram docentes designados.

4.3 Os Formulários de Solicitação de Monitor são avaliados pelo Colegiado de Curso utilizando critérios que levem em conta os objetivos do Programa de Monitoria elencados no item 1.3.

4.3.1 As solicitações aprovadas pelo colegiado devem ser classificadas por ordem de prioridade para recebimento de bolsa de monitoria (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme a avaliação realizada.

4.3.2 O resultado da avaliação realizada pelo Colegiado deve ser divulgado aos docentes solicitantes, bem como os critérios utilizados (Anexos II e III).

4.4 Cabe à Coordenadoria do Curso o encaminhamento, via e-mail, da seguinte documentação devidamente assinada, até a data limite estabelecida no item 9 deste Edital, para avaliação em segunda etapa:

I - cópia da ata da reunião do colegiado de curso em que foram aprovadas as solicitações;

II - classificação final (ANEXO II);

III - critérios utilizados para a decisão (ANEXO III).

4.4.1 Os arquivos dos Anexos II e III estão disponíveis no sítio: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>

4.4.2 A documentação deve ser encaminhada somente por e-mail para o endereço: [seaca@ufsj.edu.br](mailto:seaca@ufsj.edu.br).

### 5. DA SEGUNDA ETAPA - INSTÂNCIA SUPERIOR

5.1 São consideradas elegíveis para concessão de bolsas de monitoria para atendimento no período



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

EDITAL UFSJ/PROEN/SEACA 003/2023

PROGRAMA DE MONITORIA 2024-1

2024/1 as solicitações encaminhadas pelas Coordenadorias dos Cursos de Graduação ao SEACA até a data limite estabelecida no item 9 deste Edital.

### 6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 A documentação constante no item 4.4, que deve ser encaminhada de forma completa, será conferida pelo SEACA/PROEN.

6.1.1 A falta de envio na data estabelecida ou o envio incompleto das informações poderá acarretar no indeferimento dos pedidos.

6.2 O recurso financeiro disponibilizado será dividido igualmente entre todas as coordenadorias de curso contempladas, conforme demanda, seguindo sempre a ordem de prioridade aprovada pelos Colegiados dos Cursos.

### 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O recurso às solicitações não atendidas na Primeira Etapa (Instância Local) é analisado pelo Colegiado de Curso, em prazo definido por este, respeitando-se o prazo estabelecido no item 9 deste Edital para envio das solicitações pela Coordenadoria de Curso.

7.2 O recurso às solicitações não atendidas na Segunda Etapa (Instância Superior) deve ser redigido conforme o modelo do (ANEXO IV), disponível no sítio: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php> e encaminhado via e-mail para o SEACA, unicamente pelo Coordenador de Curso, até o prazo definido no item 9 deste Edital.

7.3 Recursos, com a devida justificativa, para disciplinas que não constavam na lista e demais casos omissos deverão ser analisados e ranqueados pelo Colegiado em ordem de prioridade.

7.4 Os recursos estarão sempre condicionados à disponibilidade orçamentária.

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no sítio do SEACA no portal da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php> no prazo estabelecido no item 9 deste Edital.

## 9. DO CALENDÁRIO

Data limite para envio das solicitações pelas Coordenadorias de Curso ao SEACA	09/02/2024
Data limite para divulgação do resultado preliminar pelo SEACA	19/02/2024
Data limite para interposição de recursos na Segunda Etapa (Instância Superior)	19/02 a 21/02/2024
Data limite para divulgação do resultado final pelo SEACA	23/02/2024

## 10. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

10.1 O processo seletivo de admissão de monitores será realizado pela Coordenadoria de cada curso de graduação, por meio de edital próprio, seguindo sempre o modelo disponibilizado no sítio do SEACA no portal da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>.

10.2 O edital pode ser único, desde que bem especificadas as vagas de cada modalidade, ou realizado separadamente.

10.2.1 Para qualquer modalidade de monitoria (voluntária ou remunerada) é necessário a publicação de Edital.

10.3 Após a seleção dos monitores as Coordenadorias de Curso devem encaminhar ao SEACA:

- I. cópia das Atas de Seleção de Monitores;
- II. termo de Compromisso de Monitoria (digital) assinado pelo monitor;
- III. planilha de pagamento (excel).

10.3.1 Os modelos de Ata de Seleção de monitores e de Termo de Compromisso de Monitoria (remunerada e voluntária) estão disponíveis no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>.

## 11. DO VALOR DA BOLSA

11.1 O valor da bolsa de monitoria é de 320,00 (trezentos e vinte reais), correspondente a 12 horas semanais, com vigência durante a oferta da disciplina.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A distribuição das bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária.

São João del-Rei, 14 de dezembro de 2023

Prof. Dr. Vicente de Paula Leão  
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação  
Universidade Federal de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 14/12/2023*

**EDITAL Nº 858/2023 - SEACA (12.00.04)**

**(Nº do Protocolo: 23122.049146/2023-77)**

*(Assinado digitalmente em 14/12/2023 11:05 )*

VICENTE DE PAULA LEAO

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROEN-ADJ (12.01)*

*Matrícula: ###553#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **858**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **4b4726ea80**